



## 2º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CAMPINAS

Oficial de Registro: Bianca de Melo Cruz Rizato

Avenida Engenheiro Carlos Stevenson, 520 - Nova Campinas  
Tel.: (19) 3233-1134 - Email: contato@2rtdcampinas.com.br - Site:

### REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

### REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 13067 de 17/12/2021

**Certifico e dou fé** que o documento eletrônico anexo, contendo **30 (trinta) páginas**, foi apresentado em 09/11/2021, o qual foi protocolado sob nº 19780, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **13067** no Livro B deste 2º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CAMPINAS na presente data.

Apresentante  
**ESTRE AMBIENTAL S/A.**

Natureza  
Documento - Outros > Ata-Registro

**Certifico, ainda**, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

DIEGO OLIVEIRA DA RESSURREIÇÃO :030.723.655-20 (Padrão: D4Sign)  
MARIANA RICO SCETTINO MOREIRA :214.627.308-92 (Padrão: D4Sign)  
LUIZ FERNANDO CAMARGO CANTANHEDE :314.096.188-03 (Padrão: D4Sign)  
RAFAEL BOTELHO SILVEIRA :301.466.698-00 (Padrão: D4Sign)  
LEOPOLDO DE BRUGGEN E SILVA :864.059.266-72 (Padrão: D4Sign)  
CHRISTIANI VILAS BOAS VIEIRA :116.031.648-12 (Padrão: D4Sign)  
HAMILTON LIBORIO AGLE :580.300.265-87 (Padrão: D4Sign)  
DANIEL VALLI SANCHEZ :339.183.108-17 (Padrão: D4Sign)

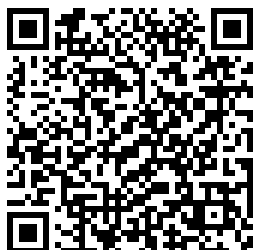
Campinas, 17 de dezembro de 2021

**Assinado eletronicamente**

VANESSA SANTIAGO CAPELI PINHEIRO  
Substituta do Oficial

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 226,44	R\$ 64,42	R\$ 43,97	R\$ 12,01	R\$ 15,64
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 10,87	R\$ 11,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 384,64



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:  
**rtddbrasil.org.br/certidaoregistro**  
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

**13067**



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

**selodigital.tjsp.jus.br**

Selo Digital

**1126564PJ0B00018651OB215**

Protocolo nº 19780 de 09/11/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 13067 em 17/12/2021 deste 2º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CAMPINAS. Assinado digitalmente por VANESSA SANTIAGO CAPELI PINHEIRO - Substituta do Oficial.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 226,44	R\$ 64,42	R\$ 43,97	R\$ 12,01	R\$ 15,64	R\$ 10,87	R\$ 11,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 384,64



ILMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Nome do Representante Legal: **MARIANA RICO SCHETTINO MOREIRA**, nome alterado de Mariana de Melo Rico, brasileira, casada, maior, comunicadora social, inscrita no RG 28.762.586-2 SSP/SP e CPF sob o nº 214.627.308-92, com endereço na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº 1094, apto 44, Jardim Paulista, CEP 01403-002, São Paulo – SP, tel: (19) 3984-9251

Representante legal da Pessoa Jurídica denominada: **INSTITUTO PAULÍNIA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**, CNPJ\* (em constituição), com sede na AVENIDA ORLANDO VEDOVELLO, 2143, LOTE A, PAULÍNIA/SP, CEP: 13144-610.

Venho requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, o registro do seu ato constitutivo (instrumento anexo), para início da sua existência jurídica. Nestes termos, pede deferimento.

Local / data: São Paulo, 09 de novembro de 2021.

Assinatura do representante legal: \_\_\_\_\_

Instruções:

1-Não é necessário reconhecer firma no requerimento, se a assinatura estiver compatível;

2-Deve ser assinado pelo representante legal, conforme contrato ou estatuto.

\* Campo não obrigatório em caso de constituição.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 226,44	R\$ 64,42	R\$ 43,97	R\$ 12,01	R\$ 15,64	R\$ 10,87	R\$ 11,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 384,64



2 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinaturas gerado em 09 de novembro de 2021,  
12:57:15



## Modelo requerimentoPJ registro pdf

Código do documento 87582eee-3ad0-4142-9e7d-ae4e8ef7d643



## Assinaturas



Mariana Rico Schettino Moreira  
mariana.rico@institutoestre.org.br  
Assinou

Mariana Rico Schettino Moreira

## Eventos do documento

### 09 Nov 2021, 10:50:32

Documento 87582eee-3ad0-4142-9e7d-ae4e8ef7d643 **criado** por SHIRLEY PINHO BENSABATH DANTAS (Conta 72830ae2-a2e5-4944-8170-a966d1d3a321). Email :shirley.dantas@juridicoestre.com.br. - DATE\_ATOM: 2021-11-09T10:50:32-03:00

### 09 Nov 2021, 10:51:03

Assinaturas **iniciadas** por SHIRLEY PINHO BENSABATH DANTAS (72830ae2-a2e5-4944-8170-a966d1d3a321). Email: shirley.dantas@juridicoestre.com.br. - DATE\_ATOM: 2021-11-09T10:51:03-03:00

### 09 Nov 2021, 12:33:33

MARIANA RICO SCETTINO MOREIRA **Assinou** - Email: mariana.rico@institutoestre.org.br - IP: 189.120.72.68 (bd784844.virtua.com.br porta: 2258) - **Geolocalização: -23.5695786 -46.6549207** - Documento de identificação informado: 214.627.308-92 - DATE\_ATOM: 2021-11-09T12:33:33-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):8579e16eea525943e1f803e0d76ee5a13401a3d2d0d2ff4cb3b4ece05bad72e9  
(SHA512):6c1b7e6230bdf52f3fbd69715e191cca8b5ce2805a1c1bec218abc462e30f06f733e4fd4c4124561bd6b16f204f14ed512d3abde0493f7e93cc8bbf69fd63166

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 226,44	R\$ 64,42	R\$ 43,97	R\$ 12,01	R\$ 15,64	R\$ 10,87	R\$ 11,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 384,64

## INSTITUTO PAULÍNIA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

(em organização)

### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

- Data, hora e local:** 03 de novembro de 2021, às 10:00 horas, na sede social, localizada na Cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, na Avenida Orlando Vedovello, n.º 2143, Lota A, Quadra S/D, Parque da Represa, CEP 13144-610.
- Presença:** associados fundadores da associação civil denominada Instituto Paulínia de Responsabilidade Socioambiental (o “Instituto Paulínia”), adiante designados e qualificados:

**SPE PAULÍNIA AMBIENTAL S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, na Avenida Orlando Vedovello, n.º 2143, Lota A, Quadra S/D, Parque da Represa, CEP 13144-610, inscrita no CNPJ sob n.º 42.805.882/0001-02, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob NIRE 35.300.573.153, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores Leopoldo de Bruggen e Silva, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 688.045-2 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 864.059.266-72, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua dos Alecrins, n.º 234, apto. 171, Cambuí, CEP 13024-410; e Hamilton Liborio Agle, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade de RG n.º 458327069 SSP/BS, inscrito no CPF sob o n.º 580.300.265-87, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, n.º 1.525, apto. 101, Itaim Bibi, CEP 04533-014; e

**ROSÁRIO DO CATETE AMBIENTAL SOCIEDADE ANÔNIMA**, sociedade por ações com sede na Cidade do Rosário do Catete, Estado de Sergipe, na Rodovia BR 101, km 65, BR 101, CEP 49760-000, inscrita no CNPJ sob n.º 43061782/0001-81, com seus atos constitutivos registrados na JUCEB sob NIRE 28.300.010.471, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores Leopoldo de Bruggen e Silva e Hamilton Liborio Agle, ambos acima qualificados.

- Composição da mesa:** Mariana Rico Schettino Moreira, Presidente; e Rafael Botelho Silveira, Secretário.
- Ordem do dia:** (i) deliberar sobre a constituição do Instituto Paulínia e aprovar sua denominação, sede social, bem assim o projeto de seu Estatuto Social; (ii) aprovar a destinação de recursos para composição do patrimônio do Instituto Paulínia; (iii) eleger os Diretores; (iv) eleger os membros do Conselho Fiscal; e (v) autorizar os Diretores a praticarem os atos necessários para registro do Instituto Paulínia nos órgãos competentes.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 226,44	RS 64,42	RS 43,97	RS 12,01	RS 15,64	RS 10,87	RS 11,29	RS 0,00	RS 0,00	RS 384,64

**5. Deliberações:** A assembleia geral, por unanimidade de votos, sem qualquer ressalva ou restrição:

5.1 aprovou o nome da associação, que será denominada “Instituto Paulínia de Responsabilidade Socioambiental”, bem assim como sua sede social, que se localizará na Avenida Orlando Vedovello, n.º 2143, Lota A, Quadra S/D, Parque da Represa, cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, CEP 13144-610;

5.2 verificou o cumprimento dos requisitos preliminares à constituição do Instituto Paulínia, discutiu, votou e aprovou o projeto do Estatuto Social, conforme a redação constante do Anexo I, à presente ata, que fica arquivado na sede do Instituto Paulínia. Nessas condições, o Presidente declarou definitivamente constituído o Instituto Paulínia, com fundamento no artigo 53, caput, da Lei n.º 10.406, de 10.01.2002;

5.3 aprovou a destinação de recursos para a composição do patrimônio do Instituto Paulínia, na forma do Anexo II, à presente ata, o qual também fica arquivado na sede do Instituto Paulínia;

5.4 elegeu, para ocupar o cargo de Diretores Executivos, com um mandato de 2 (dois) anos, a encerrar-se na data da realização da Assembleia Geral que vier a apreciar as contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, os seguintes membros da Diretoria: (i.) **Mariana Rico Schettino Moreira**, brasileira, casada, comunicadora social, portadora da cédula de identidade RG n.º 28.762.586-2 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 214.627.308-92, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, n.º 1094, apto. 44, Jardim Paulista, CEP 01402-002; e (ii.) **Rafael Botelho Silveira**, brasileiro, casado, engenheiro ambiental, portador da cédula de identidade RG n.º 33.436.826-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 301.466.698-00, residente e domiciliado na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, na Avenida José Puccinelli, n.º 130, Rua 12, casa 15, CEP 13145-835;

5.5 elegeu, para ocupar os cargos de membros do Conselho Fiscal, com um mandato unificado de 2 (dois) anos, a encerrar-se na data da realização da Assembleia Geral que vier a apreciar as contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, os seguintes Conselheiros: (i.) **Christiani Vilas Boas**, brasileira, casada, gestora comercial e ambiental, portadora da cédula de identidade RG n.º 19.272.897 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 116.031.648-12, residente e domiciliada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Tereza Mazzoni Breviglieri, n.º 46, CEP 13087-722; (ii.) **Luiz Fernando Camargo Cantanhede**, brasileiro, casado, engenheiro ambiental, portador da cédula de identidade RG n.º 43.449.545-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 314.096.188-03, residente e domiciliado na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, na Rua Francisco Martins de Oliveira, n.º 40, B13, Jardim Ipê, CEP 13140-540; e (iii.) **Daniel Valli Sanchez**, brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental, portador da cédula de identidade RG n.º 32.685.336-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 339.183.108-17, residente e domiciliado na cidade de Aracajú, Estado de Sergipe, na Odilon Gonçalves da Silveira, n.º 481, Aruana, CEP 49000-221;

5.6 autorizou os Diretores Executivos, Mariana Rico Schettino Moreira e Rafael Silveira, supra qualificados, a assinar quaisquer documentos e a praticar quaisquer atos necessários para o registro da

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 226,44	R\$ 64,42	R\$ 43,97	R\$ 12,01	R\$ 15,64	R\$ 10,87	R\$ 11,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 384,64

constituição do Instituto Paulínia, arquivamento de seus atos constitutivos e obtenção de inscrições e autorizações perante quaisquer órgãos e autoridades municipais, estaduais ou federais.

**6. Documentos arquivados na sede:** Estatuto Social. Termos de Posse. Relação de recursos destinados ao patrimônio do Instituto Paulínia.

**7. Declarações de Desimpedimento:** Os Diretores Executivos eleitos na presente assembleia, Mariana Rico Schettino Moreira e Rafael Silveira, supra qualificados, declaram, para os devidos fins, não estarem impedidos por lei, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

**8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não tendo sido requerida, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinadas.

Paulínia, 03 de novembro de 2021

Mesa:

**Mariana Rico Schettino Moreira**  
Presidente

**Rafael Botelho Silveira**  
Secretário

Associados:

**SPE PAULÍNIA AMBIENTAL S.A.**  
p. Leopoldo de Bruggen e Silva  
p. Hamilton Liborio Agle

**ROSÁRIO DO CATETE AMBIENTAL  
SOCIEDADE ANÔNIMA**  
p. Leopoldo de Bruggen e Silva  
p. Hamilton Liborio Agle

Diretores eleitos:

**Mariana Rico Schettino Moreira**

**Rafael Botelho Silveira**

Protocolo nº 19780 de 09/11/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 13067 em 17/12/2021 deste 2º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CAMPINAS. Assinado digitalmente por VANESSA SANTIAGO CAPELI PINHEIRO - Substituta do Oficial.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 226,44	RS 64,42	RS 43,97	RS 12,01	RS 15,64	RS 10,87	RS 11,29	RS 0,00	RS 0,00	RS 384,64

Membros do Conselho Fiscal eleitos:

**Christiani Vilas Boas**

**Luiz Fernando Camargo Cantanhede**

**Daniel Valli Sanchez**

Visto do Advogado: \_\_\_\_\_

Advogado: Diego Oliveira da Ressurreição

OAB/BA nº: 36.054

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 226,44	R\$ 64,42	R\$ 43,97	R\$ 12,01	R\$ 15,64	R\$ 10,87	R\$ 11,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 384,64

### Anexo I.

#### **à Ata de Assembleia Geral de Constituição do Instituto Paulínia de Responsabilidade Socioambiental, realizada em 03 de novembro de 2021**

### **“ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO PAULÍNIA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

#### **Capítulo I. Denominação, Sede, Foro e Duração**

**Artigo 1º.** O Instituto Paulínia de Responsabilidade Socioambiental (a “Associação”) é uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, constituída sob a forma de uma associação civil, regida por este Estatuto Social (“Estatuto”) e pela legislação aplicável.

**Artigo 2º.** A Associação tem sede e foro na Cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, na Avenida Orlando Vedovello, n.º 2143, Lota A, Quadra S/D, Parque da Represa, CEP 13144-610.

**Artigo 3º.** O prazo de duração da Associação é indeterminado.

#### **Capítulo II. Finalidade**

**Artigo 4º.** A Associação tem por objetivos sociais promover, incentivar, desenvolver, articular e apoiar ações de educação ambiental, gerar e difundir conhecimento bem como promover o desenvolvimento cultural, podendo, para tanto, exemplificativamente:

- I. promover e apoiar projetos de educação ambiental;
- II. promover e apoiar projetos de promovam a cultura, cidadania, a democracia e outros valores universais, como os Direitos Humanos, bem como a inclusão e o desenvolvimento econômico e social;
- III. desenvolver projetos voltados para o consumo crítico e reflexão sobre os desafios socioambientais que representam os resíduos na contemporaneidade;
- IV. apoiar programar e projetos que visam o desenvolvimento da educação e da sustentabilidade;
- V. apoiar o desenvolvimento de espaços educadores sustentáveis;
- VI. gerar e difundir conteúdos pertinentes à educação ambiental, investimento social privado e demais temas relacionados às finalidades da Associação;
- VII. promover a defesa, pesquisa e divulgação do patrimônio cultural brasileiro; e
- VIII. promover a formação de recursos humanos voltados para a atividade-fim da Associação.



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 226,44	R\$ 64,42	R\$ 43,97	R\$ 12,01	R\$ 15,64	R\$ 10,87	R\$ 11,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 384,64

**Parágrafo Primeiro.** A Associação observará, no exercício de suas atividades, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, sendo vedados, ainda, (i.) qualquer discriminação de raça, cor, gênero, orientação sexual e política, condição social ou religiosa e (ii.) a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

**Parágrafo Segundo.** A Associação atuará mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos, empresas e a órgãos do Poder Público, ou ainda pelo desenvolvimento de outras atividades necessários ao cumprimento de seus objetivos sociais.

**Parágrafo Terceiro.** A Associação tem personalidade jurídica e patrimônio distintos em relação aos seus Associados, Diretores e Conselheiros, os quais não responderão solidária, nem subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos assumidos pela Associação, nem terão, entre si, quaisquer direitos ou obrigações recíprocas.

### Capítulo III. Associados

**Artigo 5º.** Os membros da Associação serão quaisquer pessoas, nacionais e estrangeiras, ainda que com domicílio fora do Brasil, com interesse no exercício das atividades realizadas e descritas neste Estatuto (“Associados”).

**Parágrafo Primeiro.** O ingresso de novos Associados dar-se-á pelo registro no livro próprio da Associação, mediante o cumprimento das obrigações dispostas neste Estatuto.

**Parágrafo Segundo.** Não há, entre os Associados, direitos ou obrigações recíprocas.

**Parágrafo Terceiro.** O Associado poderá retirar-se da Associação por vontade própria, mediante notificação por escrito enviada à Diretoria e protocolada na sede da Associação, cessando, na data de recebimento dessa comunicação, os direitos e deveres do Associado que pretende se retirar da Associação.

**Parágrafo Quarto.** Poderá ser determinada a exclusão de qualquer Associado, por decisão da Assembleia Geral, por maioria absoluta de seus membros, sendo que o Associado cuja exclusão será deliberada não poderá votar, nos casos previstos em lei e nas seguintes hipóteses, desde logo reconhecidas como correspondentes à justa causa, para os fins do artigo 57 da Lei n.º 10.406, de 10.01.2002: (i.) descumprimento de qualquer um dos deveres atribuídos aos Associados nos termos deste Estatuto; (ii.) comprometimento, por atos ou omissões, da continuação ou do desenvolvimento das atividades da Associação; (iii.) prática de atos não condizentes com os fins da Associação e com

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 226,44	RS 64,42	RS 43,97	RS 12,01	RS 15,64	RS 10,87	RS 11,29	RS 0,00	RS 0,00	RS 384,64

os princípios que norteiam suas atividades; e (iv.) ocorrência de qualquer outro motivo justo para a exclusão.

**Parágrafo Quinto.** Ao Associado ao qual for imputada justa causa para sua exclusão será assegurado o direito de defesa, a ser exercido na própria Assembleia Geral. Caso seja mantida a decisão acerca da exclusão, o Associado excluído poderá apresentar, mediante protocolo à Diretoria, recurso sem efeito suspensivo, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da referida Assembleia Geral. O recurso será apreciado na Assembleia Geral subsequente, a ser realizada em até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apresentação do mencionado recurso.

**Parágrafo Sexto.** É vedado aos Associados obterem, de forma individual ou coletiva, quaisquer benefícios ou vantagens pessoais, para si ou terceiros, em decorrência de sua participação na Associação.

**Artigo 6º.** São direitos iguais de todos os Associados:

- I. votar e participar nas Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- II. receber as publicações periódicas editadas pela Associação;
- III. supervisionar as atividades da Associação, bem como solicitar informações relativas à Associação, podendo, inclusive, ter acesso a seus livros e documentos; e
- IV. votar, ser votado e apresentar candidatos para exercer cargos da Associação.

**Parágrafo Único.** É garantido aos Associados que representem, no mínimo, 1/5 (um quinto) do quadro social, a convocação de Assembleias, respeitados os prazos e procedimentos previstos no Artigo 13º, caput e Parágrafo Primeiro.

**Artigo 7º.** São deveres iguais de todos os Associados:

- I. cumprir e fazer cumprir as disposições do presente Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral;
- II. zelar pelo patrimônio moral e material da Associação;
- III. cooperar para o desenvolvimento e expansão das atividades da Associação;
- IV. prestigiar e defender a Associação, visando seu engrandecimento, zelando pelo seu bom nome e trabalhando em prol de sua finalidade e objetivos;
- V. comunicar a Diretoria da Associação, por escrito, sobre qualquer mudança de endereço para recebimento de convocações, avisos e outras correspondências; e
- VI. estar presente nas Assembleias Gerais, salvo ausência justificada.

#### Capítulo IV. Patrimônio e Destinação dos Recursos da Associação

**Artigo 8º.** O patrimônio da Associação compõe-se de (i.) moeda corrente nacional e bens móveis existentes no ato de sua criação; e (ii.) todos os bens que vierem a ser acrescidos ao patrimônio da Associação, inclusive os recebidos por doação, legado ou aquisição.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 226,44	R\$ 64,42	R\$ 43,97	R\$ 12,01	R\$ 15,64	R\$ 10,87	R\$ 11,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 384,64

**Artigo 9º.** As fontes de recursos da Associação são:

- I. contribuições voluntárias dos Associados;
- II. subvenções, legados, doações, subsídios e auxílios de qualquer natureza, que venha a receber, para tal fim, de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;
- III. bens, direitos e receitas operacionais ou patrimoniais, incluindo receitas de aplicações financeiras, que adquirir ou dos quais for titular; e
- IV. quaisquer outros meios admitidos em lei e não conflitantes com os objetivos da Associação.

**Parágrafo Único.** A Associação poderá aceitar auxílios, contribuições ou doações, bem como firmar Termos de Parceria e convênios nacionais ou internacionais com organismos ou entidades públicas ou privadas, desde que não impliquem subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou arrisquem sua independência.

**Artigo 10º.** A Associação aplicará seus recursos, integralmente, no território brasileiro, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

**Parágrafo Único.** A Associação não distribui entre os seus Associados, membros da Diretoria, conselheiros, empregados ou doadores, eventual superávit ou excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, participações ou parcelas do seu patrimônio, a qualquer título, devendo aplicá-los integralmente na consecução de seus objetivos sociais.

**Artigo 11º.** É permitida a remuneração, direta ou indireta dos membros da Diretoria, pelo exercício de suas funções, bem como daqueles que prestarem serviços específicos à Associação, respeitados, em todos os casos, os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação.

**Parágrafo Primeiro.** Os membros do Conselho Fiscal não serão remunerados.

**Parágrafo Segundo.** A Assembleia Geral fixará anualmente os honorários dos membros da Diretoria da Associação, respeitando-se a complexidade das funções exercidas e o valor praticado no mercado na região correspondente a sua área de atuação para o exercício de funções idênticas ou assemelhadas.

## Capítulo V. Organização e Funcionamento da Associação

**Artigo 12º.** São órgãos da Associação:

- I. a Assembleia Geral;
- II. a Diretoria; e
- III. o Conselho Fiscal.

**Parágrafo Primeiro.** O órgão deliberativo da Associação será a Assembleia Geral e o órgão administrativo será a Diretoria, atuando o Conselho Fiscal como órgão fiscalizatório.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 226,44	RS 64,42	RS 43,97	RS 12,01	RS 15,64	RS 10,87	RS 11,29	RS 0,00	RS 0,00	RS 384,64

**Parágrafo Segundo.** A Associação adotará práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação de Associados, Diretores e Conselheiros, sendo expressamente vedado aos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e aos procuradores e Associados da Associação obrigá-la a (i.) realizar ou praticar atos ou atividades estranhas a sua finalidade, ou (ii.) praticar atos de liberalidade em nome da Associação ou (iii.) conceder avais, fianças ou outras garantias, salvo aquelas estritamente necessárias à consecução de seus fins institucionais.

## Capítulo VI. Assembleia Geral

**Artigo 13º.** A Assembleia Geral é o órgão soberano de deliberação da Associação, sendo formada por todos os Associados em pleno gozo de seus direitos estatutários. As deliberações da Assembleia Geral vinculam todos os Associados, ainda que ausentes ou discordantes.

**Parágrafo Primeiro.** A convocação para as Assembleias Gerais poderá ser realizada por qualquer um dos Diretores ou, ainda, por 1/5 (um quinto) dos Associados, devendo tal convocação ser efetuada com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência em relação à data marcada para a sua realização, mediante o envio de carta, com aviso de recebimento, a todos os Associados, indicando-se a data, o horário e o local da Assembleia Geral, bem como a respectiva ordem do dia.

**Parágrafo Segundo.** Serão dispensadas as formalidades de convocação previstas no Parágrafo Primeiro, supra, quando todos os Associados estiverem presentes à Assembleia Geral.

**Parágrafo Terceiro.** A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Associados correspondente a, no mínimo, um terço do total de Associados, conforme verificado no momento da convocação da Assembleia e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de Associados.

**Parágrafo Quarto.** A Assembleia Geral será presidida por qualquer dos Diretores ou, na ausência de ambos, por qualquer representante dos Associados, mediante escolha destes, cabendo ao presidente nomear seu secretário. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria dos votos dos Associados presentes, sendo que cada Associado terá direito a um voto. O quórum de maioria também será aplicável para as deliberações previstas no Artigo 14, VII, infra.

**Parágrafo Quinto.** Os Associados poderão participar das Assembleias Gerais à distância, por intermédio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação eletrônico, hipóteses em que serão considerados presentes à Assembleia Geral e deverão (i.) confirmar seus votos através de declaração por escrito encaminhada ao secretário da Assembleia Geral por carta, fax ou correio eletrônico, logo após o término da Assembleia Geral, sendo que, uma vez recebida a declaração, referido secretário ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da Assembleia Geral em nome de referidos Associados; ou (ii.) firmar posteriormente os originais, os quais deverão ser devolvidos pelo correio.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 226,44	R\$ 64,42	R\$ 43,97	R\$ 12,01	R\$ 15,64	R\$ 10,87	R\$ 11,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 384,64

**Parágrafo Sexto.** O Associado poderá, ainda, fazer-se representar na Assembleia mediante a outorga de procuração para outro Associado ou advogado, que deverá ser arquivada na sede da Associação.

**Parágrafo Sétimo.** As Assembleias Gerais serão realizadas, ordinariamente, uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, e extraordinariamente, sempre que necessário ou no interesse da Associação.

**Artigo 14º.** Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I. definir as estratégias e linhas de atuação da Associação;
- II. eleger e destituir os membros da Diretoria, fixando seus honorários, respeitados os valores praticados no mercado na região correspondente a sua área de atuação para o exercício de funções idênticas ou assemelhadas;
- III. eleger e destituir os membros do Conselho Fiscal;
- IV. aprovar a admissão de novos associados e deliberar a respeito da exclusão de Associados da Associação;
- V. aprovar as contas, o relatório anual da Diretoria, os relatórios de atividades e os relatórios financeiros e contábeis da Associação;
- VI. aprovar a cobrança das taxas e contribuições;
- VII. deliberar sobre alterações ao presente Estatuto, inclusive no que diz respeito à Administração da Associação e destituição dos seus Administradores, que poderá ser modificada pela Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, a qualquer tempo;
- VIII. aprovar o orçamento anual da Associação e suas modificações bem como estabelecer metas e aprovar o planejamento estratégico e operacional anual da Associação, sob proposta de qualquer de seus membros ou da Diretoria;
- IX. orientar e supervisionar as atividades da Diretoria;
- X. decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou comprar bens patrimoniais e sobre a contratação de serviços com valor superior a R\$100.000,00 (cem mil reais);
- XI. decidir sobre a extinção da Associação e a destinação de seu patrimônio; e
- XII. deliberar sobre outros assuntos do interesse da Associação que não sejam de competência exclusiva de outro de seus órgãos.

## Capítulo VII. Administração

**Artigo 15º.** A Associação será administrada pela Diretoria, composta por, pelo menos, 2 (dois) Diretores Executivos, podendo ter outros Diretores sem designação específica, que terá poderes gerais e usuais de administração.

**Artigo 16º.** A representação legal da Associação será feita, em juízo ou fora dele, (i.) pelos Diretores Executivos, em conjunto; ou (ii.) por 1 (um) Diretor Executivo e 1 (um) procurador, respeitados os limites do instrumento de procuração; ou (iii.) por 2 (dois) procuradores, respeitados os limites dos respectivos instrumentos de procuração.



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 226,44	R\$ 64,42	R\$ 43,97	R\$ 12,01	R\$ 15,64	R\$ 10,87	R\$ 11,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 384,64

**Parágrafo Primeiro.** A Associação poderá ser representada isoladamente por qualquer um de seus Diretores Executivos ou por um procurador devidamente constituído nos termos do Parágrafo Segundo, abaixo, nas seguintes ocasiões: (i.) qualquer operação que, individualmente ou em conjunto com outras de mesma natureza, tenha valor inferior a R\$20.000,00 (vinte mil reais); (ii.) atos de simples rotina; e (iii.) representação no foro geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal.

**Parágrafo Segundo.** As procurações outorgadas pela Associação serão válidas quando assinadas pelos Diretores Executivos em conjunto e especificarão os poderes outorgados, devendo, com exceção daquelas outorgadas a advogados para defesa dos interesses da Associação, conter prazo de validade limitado a 1 (um) ano, sendo vedado o substabelecimento.

**Artigo 17º.** Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de 2 (dois) anos, a encerrar-se na segunda Assembleia Geral Ordinária que for realizada após a sua eleição, facultada a recondução.

**Parágrafo Primeiro.** Poderão eleger-se para o cargo de Diretor apenas pessoas de notório reconhecimento na área de atuação da Associação ou que, de outra forma, contribuam para a consecução dos fins da Associação.

**Parágrafo Segundo.** O mandato dos membros da Diretoria estender-se-á até a Assembleia Geral que eleger novos membros da Diretoria ou deliberar a sua reeleição.

**Artigo 18º.** Em caso de vacância de qualquer dos membros da Diretoria, a Assembleia Geral elegerá um substituto para preencher o cargo vago, devendo o Diretor substituto cumprir o restante do mandato do Diretor substituído.

**Artigo 19º.** São atribuições da Diretoria a execução de todos os atos ligados à gestão administrativa e financeira do Associação, salvo as hipóteses em que este Estatuto atribuir competência exclusiva à Assembleia Geral. Dentre as atribuições da Diretoria estão:

- I. representar a Associação ativa e passivamente, em juízo e fora dele;
- II. abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, endossar e descontar cheques, ordens de pagamento e títulos de crédito;
- III. elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Associação e seu orçamento;
- IV. executar a programação anual de atividades e o orçamento;
- V. prestar contas à Assembleia Geral, mediante a elaboração de relatório de desempenho financeiro e contábil e de relatório de atividades, anualmente ou sempre que tal prestação for requisitada;

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 226,44	RS 64,42	RS 43,97	RS 12,01	RS 15,64	RS 10,87	RS 11,29	RS 0,00	RS 0,00	RS 384,64

- VI. avaliar e emitir parecer sobre projetos enviados à Associação, submetendo à apreciação da Assembleia Geral os projetos que julgar pertinentes, bem como aqueles que dependam de sua autorização;
- VII. acompanhar e emitir parecer e relatórios sobre projetos, convênios e similares financiados, apoiados ou celebrados com a Associação, zelando pela veracidade e acuidade das informações prestadas;
- VIII. criar ou extinguir cargos e/ou posições para a equipe da Associação, demitir ou contratar funcionários e definir as suas respectivas remunerações;
- IX. decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou comprar bens patrimoniais ou contratação de serviços com valor de até R\$100.000,00 (cem mil reais);
- X. convocar e presidir a Assembleia Geral;
- XI. convocar o Conselho Fiscal; e
- XII. cumprir e fazer cumprir as decisões da Assembleia Geral e as disposições deste Estatuto.

### Capítulo VIII. Conselho Fiscal

**Artigo 20º.** A Associação terá um Conselho Fiscal, de funcionamento permanente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, bem como para emitir pareceres aos órgãos de administração da Associação. O Conselho Fiscal será composto por pelo menos 3 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral, os quais terão mandatos por tempo determinado com duração de 2 (dois) anos, a encerrar-se na segunda Assembleia Geral Ordinária que for realizada após a sua eleição, sendo permitida a reeleição.

**Parágrafo Primeiro.** O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pela Diretoria.

**Artigo 21º.** Compete ao Conselho Fiscal:

- I. fiscalizar os atos da Diretoria e verificar o cumprimento de seus deveres legais e estatutários;
- II. opinar sobre o relatório anual da Diretoria, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral;
- III. opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas pela Associação, emitindo pareceres para a Assembleia Geral;
- IV. denunciar os erros, fraudes, crimes ou infrações às disposições estatutárias, especialmente à Diretoria, e, se seus membros não tomarem as providências necessárias para a salvaguarda dos interesses do Associação, à Assembleia Geral;
- V. examinar as demonstrações financeiras do exercício social findo;
- VI. elaborar relatórios e pareceres para apreciação da Assembleia Geral sobre as operações patrimoniais realizadas e sobre as demonstrações financeiras; e
- VII. apresentar à Assembleia Geral quaisquer outras matérias que entenda necessárias.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 226,44	R\$ 64,42	R\$ 43,97	R\$ 12,01	R\$ 15,64	R\$ 10,87	R\$ 11,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 384,64

### Capítulo IX. Aspectos Financeiros e Contábeis

**Artigo 22º.** O exercício social da Associação é anual, com início em 1º de janeiro e término no dia 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 23º.** A Associação levantará Balanços Gerais e procederá à apuração de resultados ao final de cada exercício. As demonstrações financeiras e contábeis anuais da Associação serão auditadas por auditor externo independente. O parecer do auditor externo, o relatório da Diretoria e o relatório anual de execução de atividades deverão ser apreciados pelo Conselho Fiscal previamente à submissão para aprovação da Assembleia Geral.

**Artigo 24º.** A Associação deverá (i.) observar os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade; (ii.) dar publicidade, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e às demonstrações financeiras da Associação, incluindo-se as certidões negativas tributárias, e colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão; (iii.) ser auditada por auditores externos independentes; e (iv.) no tocante a recursos e bens de origem pública recebidos pela Associação, deve-se observar o artigo 70, Parágrafo único, Constituição Federal.

### Capítulo X. Dissolução da Associação

**Artigo 25º.** A Associação será dissolvida por proposta da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, na qual se decidirá sobre (i.) o patrimônio líquido da Associação, o qual deverá, necessariamente, ser destinado para uma entidade de fins idênticos ou semelhantes aos da Associação, sediada em território brasileiro, e, caso a Associação venha a ser qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (“OSCIP”), nos termos da Lei n.º 9.790, de 23.03.1999, a entidade também qualificada como OSCIP; e (ii.) a nomeação dos liquidantes.

**Parágrafo Primeiro.** Caso a Associação venha a ser qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, nos termos da Lei n.º 9.790, de 23.03.1999, na hipótese de perda de tal qualificação, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos de referida lei, preferencialmente que tenha fins idênticos ou semelhantes aos da Associação.

**Parágrafo Segundo.** O falecimento, incapacidade, dissolução, liquidação, insolvência, ingresso em recuperação judicial ou falência de qualquer um dos Associados não acarretará a dissolução da Associação.

### Capítulo XI. Disposições Gerais

**Artigo 26º.** Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e pela legislação aplicável.

Protocolo nº 19780 de 09/11/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 13067 em 17/12/2021 deste 2º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CAMPINAS. Assinado digitalmente por VANESSA SANTIAGO CAPELI PINHEIRO - Substituta do Oficial.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 226,44	R\$ 64,42	R\$ 43,97	R\$ 12,01	R\$ 15,64	R\$ 10,87	R\$ 11,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 384,64

**Artigo 27º.** A lei brasileira e o foro da Capital do Estado de São Paulo aplicam-se, em caráter exclusivo, com relação às obrigações e direitos decorrentes ou relativos ao presente Estatuto, inclusive para o fim de dirimir eventual controvérsia ou disputa dele decorrente.”

\*\*\*

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 226,44	R\$ 64,42	R\$ 43,97	R\$ 12,01	R\$ 15,64	R\$ 10,87	R\$ 11,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 384,64

### Anexo II

#### **à Ata de Assembleia Geral de Constituição do Instituto Paulínia de Responsabilidade Socioambiental, realizada em 03 de novembro de 2021**

Relação de recursos destinados ao Patrimônio Social do Instituto Paulínia De Responsabilidade Socioambiental

**Valor total:** R\$10.000,00 (dez mil reais)

**Descrição:**

<b>Associado</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Descrição do bem</b>
SPE Paulínia Ambiental S.A.	5.000,00 (cinco mil reais)	Moeda corrente nacional
Rosário do Catete Ambiental Sociedade Anônima	5.000,00 (cinco mil reais)	Moeda corrente nacional

**Forma e prazo de integralização:** os recursos destinados ao patrimônio da Associação deverão ser aportados em moeda corrente nacional, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da presente data.

**Mariana Rico Schettino Moreira**  
Presidente

**Rafael Botelho Silveira**  
Secretário



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 226,44	RS 64,42	RS 43,97	RS 12,01	RS 15,64	RS 10,87	RS 11,29	RS 0,00	RS 0,00	RS 384,64



18 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinaturas gerado em 08 de novembro de 2021,  
23:24:51



Instituto Paulínia Ata de Constituição pdf  
Código do documento 2d4b2ee7-5318-4760-bb89-954634352193



## Assinaturas

- Diego Oliveira da Ressurreição**  
diego.ressurreicao@juridicoestre.com.br  
Assinou *Diego Oliveira da Ressurreição*
- Mariana Rico Schettino Moreira**  
mariana.rico@institutoestre.org.br  
Assinou *Mariana Rico Schettino Moreira*
- Daniel Valli Sanchez**  
daniel.sanchez@estre.com.br  
Assinou *[Handwritten Signature]*
- Hamilton Liborio Agle**  
hamilton.agle@estre.com.br  
Assinou *[Handwritten Signature]*
- leopoldo de bruggen e silva**  
leopoldo.bruggen@estre.com.br  
Assinou *leopoldo de bruggen e silva*
- Luiz Fernando Camargo Cantanhede**  
luiz.cantanhede@estre.com.br  
Assinou *Luiz Fernando Camargo Cantanhede*
- CHRISTIANI VILAS BOAS VIEIRA**  
christiani.vilasboas@estre.com.br  
Assinou *CHRISTIANI VILAS BOAS*
- Rafael Botelho Silveira**  
rafael.silveira@estre.com.br  
Assinou *Rafael Botelho Silveira*

## Eventos do documento

**05 Nov 2021, 10:48:30**

Documento 2d4b2ee7-5318-4760-bb89-954634352193 criado por SHIRLEY PINHO BENSABATH DANTAS (Conta 72830ae2-a2e5-4944-8170-a966d1d3a321). Email :shirley.dantas@juridicoestre.com.br. - DATE\_ATOM: 2021-11-05T10:48:30-03:00

**05 Nov 2021, 10:52:25**

Assinaturas iniciadas por SHIRLEY PINHO BENSABATH DANTAS (72830ae2-a2e5-4944-8170-a966d1d3a321). Email: shirley.dantas@juridicoestre.com.br. - DATE\_ATOM: 2021-11-05T10:52:25-03:00



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 226,44	RS 64,42	RS 43,97	RS 12,01	RS 15,64	RS 10,87	RS 11,29	RS 0,00	RS 0,00	RS 384,64



18 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinaturas gerado em 08 de novembro de 2021,  
23:24:51



**05 Nov 2021, 10:53:33**

LEOPOLDO DE BRUGGEN E SILVA Assinou - Email: leopoldo.bruggen@estre.com.br - IP: 177.25.206.125 (ip-177-25-206-125.user.vivozap.com.br porta: 31346) - [Geolocalização: -23.5557714 -46.6395571](#) - Documento de identificação informado: 864.059.266-72 - DATE\_ATOM: 2021-11-05T10:53:33-03:00

**05 Nov 2021, 11:01:25**

DIEGO OLIVEIRA DA RESSURREIÇÃO Assinou - Email: diego.ressurreicao@juridicoestre.com.br - IP: 187.11.124.242 (187-11-124-242.dsl.telesp.net.br porta: 63274) - [Geolocalização: -23.5926189 -46.6802014](#) - Documento de identificação informado: 030.723.655-20 - DATE\_ATOM: 2021-11-05T11:01:25-03:00

**05 Nov 2021, 11:11:31**

HAMILTON LIBORIO AGLE Assinou (Conta 05c6a53b-7eda-4d6e-83aa-6d0e3e549da6) - Email: hamilton.agle@estre.com.br - IP: 187.119.234.188 (ip-187-119-234-188.user.vivozap.com.br porta: 44282) - [Geolocalização: -23.585499776739187 -46.6736670316795](#) - Documento de identificação informado: 580.300.265-87 - DATE\_ATOM: 2021-11-05T11:11:31-03:00

**05 Nov 2021, 14:20:18**

LUIZ FERNANDO CAMARGO CANTANHEDE Assinou - Email: luiz.cantanhede@estre.com.br - IP: 179.125.168.246 (179-125-168-246.static.desktop.com.br porta: 32336) - Documento de identificação informado: 314.096.188-03 - DATE\_ATOM: 2021-11-05T14:20:18-03:00

**05 Nov 2021, 14:52:19**

CHRISTIANI VILAS BOAS VIEIRA Assinou (Conta 3eec6d21-fba7-42d1-a40b-ea6a2dbf875d) - Email: christiani.vilasboas@estre.com.br - IP: 179.125.168.246 (179-125-168-246.static.desktop.com.br porta: 50564) - [Geolocalização: -22.7751179 -47.204145](#) - Documento de identificação informado: 116.031.648-12 - DATE\_ATOM: 2021-11-05T14:52:19-03:00

**05 Nov 2021, 16:50:04**

MARIANA RICO SCHETTINO MOREIRA Assinou - Email: mariana.rico@institutoestre.org.br - IP: 189.120.72.68 (bd784844.virtua.com.br porta: 6226) - [Geolocalização: -23.5693667 -46.6549322](#) - Documento de identificação informado: 214.627.308-92 - DATE\_ATOM: 2021-11-05T16:50:04-03:00

**08 Nov 2021, 09:11:56**

DANIEL VALLI SANCHEZ Assinou - Email: daniel.sanchez@estre.com.br - IP: 179.102.202.165 (179-102-202-165.user.vivozap.com.br porta: 5500) - Documento de identificação informado: 339.183.108-17 - DATE\_ATOM: 2021-11-08T09:11:56-03:00

**08 Nov 2021, 17:49:27**

RAFAEL BOTELHO SILVEIRA Assinou (Conta efce4515-76bf-41af-a08c-2a88223bbe02) - Email: rafael.silveira@estre.com.br - IP: 179.125.168.246 (179-125-168-246.static.desktop.com.br porta: 6092) - Documento de identificação informado: 301.466.698-00 - DATE\_ATOM: 2021-11-08T17:49:27-03:00

Hash do documento original

(SHA256):95169bb7506c44fe5a46216b2de180c80cde429baee0ce74949d3bfee9b9d4  
(SHA512):52ce3443b26e44a8048c4acf644be967f00ad3ed74f2aa87427e9a3d66086f09dce66f9e2a814bb4925904d65e76a77e81f024c9d47ed2050cc01f5583d1e7f3



Protocolo nº 19780 de 09/11/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 13067 em 17/12/2021 deste 2º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CAMPINAS. Assinado digitalmente por VANESSA SANTIAGO CAPELI PINHEIRO - Substituta do Oficial.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 226,44	RS 64,42	RS 43,97	RS 12,01	RS 15,64	RS 10,87	RS 11,29	RS 0,00	RS 0,00	RS 384,64



18 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinaturas gerado em 08 de novembro de 2021,  
23:24:51



Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 226,44	R\$ 64,42	R\$ 43,97	R\$ 12,01	R\$ 15,64	R\$ 10,87	R\$ 11,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 384,64

### TERMO DE POSSE

Nos termos da Ata de Assembleia Geral de Constituição, realizada em 03 de novembro de 2021, foi eleita para o cargo de Diretora Executiva do Instituto Paulínia de Responsabilidade Socioambiental, com mandato a se encerrar na Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, a Sra. **MARIANA RICO SCHETTINO MOREIRA**, brasileira, casada, comunicadora social, portadora da cédula de identidade RG n.º 28.762.586-2 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 214.627.308-92, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, n.º 1094, apto. 44, Jardim Paulista, CEP 01402-002. A Diretora Executiva é, neste ato, investida em seu cargo mediante a assinatura do presente Termo de Posse e declara não estar impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do artigo 147, §1º, da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976. A Diretora Executiva ora investida indica o endereço supra para os fins do disposto no artigo 149 da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976.

Paulínia, 03 de novembro de 2021.

**MARIANA RICO SCHETTINO MOREIRA**



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 226,44	R\$ 64,42	R\$ 43,97	R\$ 12,01	R\$ 15,64	R\$ 10,87	R\$ 11,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 384,64



2 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinaturas gerado em 08 de novembro de 2021,  
23:22:32



## Termo de Posse - MARIANA RICO pdf

Código do documento fc98207a-37ce-4e89-8808-2478a846a0df



## Assinaturas



Mariana Rico Schettino Moreira  
mariana.rico@institutoestre.org.br  
Assinou

Mariana Rico Schettino Moreira

## Eventos do documento

### 05 Nov 2021, 10:56:39

Documento fc98207a-37ce-4e89-8808-2478a846a0df **criado** por SHIRLEY PINHO BENSABATH DANTAS (Conta 72830ae2-a2e5-4944-8170-a966d1d3a321). Email :shirley.dantas@juridicoestre.com.br. - DATE\_ATOM: 2021-11-05T10:56:39-03:00

### 05 Nov 2021, 10:56:53

Assinaturas **iniciadas** por SHIRLEY PINHO BENSABATH DANTAS (72830ae2-a2e5-4944-8170-a966d1d3a321). Email: shirley.dantas@juridicoestre.com.br. - DATE\_ATOM: 2021-11-05T10:56:53-03:00

### 05 Nov 2021, 16:53:09

MARIANA RICO SCHETTINO MOREIRA **Assinou** - Email: mariana.rico@institutoestre.org.br - IP: 189.120.72.68 (bd784844.virtua.com.br porta: 8586) - **Geolocalização: -23.5667456 -46.6583552** - Documento de identificação informado: 214.627.308-92 - DATE\_ATOM: 2021-11-05T16:53:09-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):2959ba8b850af6fa43a2948dcff98406198c2b85342f3a70123db3a6ba48e388  
(SHA512):69b2fa0117d478cd89bc1da1d806d14dafc44efa1afd32c3e74172595b84e23bbb855a60cc70ed1f73d690eb5b9288975c2069961ac6b37dec2af6a392fa5c57

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**



Protocolo nº 19780 de 09/11/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 13067 em 17/12/2021 deste 2º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CAMPINAS. Assinado digitalmente por VANESSA SANTIAGO CAPELI PINHEIRO - Substituta do Oficial.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 226,44	RS 64,42	RS 43,97	RS 12,01	RS 15,64	RS 10,87	RS 11,29	RS 0,00	RS 0,00	RS 384,64

### TERMO DE POSSE

Nos termos da Ata de Assembleia Geral de Constituição, realizada em 03 de novembro de 2021, foi eleito para o cargo de Diretor Executivo do Instituto Paulínia de Responsabilidade Socioambiental, com mandato a se encerrar na Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, o Sr. **RAFAEL BOTELHO SILVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro ambiental, portador da cédula de identidade RG n.º 33.436.826-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 301.466.698-00, residente e domiciliado na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, na Avenida José Puccinelli, n.º 130, Rua 12, casa 15, CEP 13145-835. O Diretor Executivo é, neste ato, investido em seu cargo mediante a assinatura do presente Termo de Posse e declara não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do artigo 147, §1º, da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976. O Diretor Executivo ora investido indica o endereço supra para os fins do disposto no artigo 149 da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976.

Paulínia, 03 de novembro de 2021.

**RAFAEL BOTELHO SILVEIRA**

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 226,44	RS 64,42	RS 43,97	RS 12,01	RS 15,64	RS 10,87	RS 11,29	RS 0,00	RS 0,00	RS 384,64



2 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinaturas gerado em 08 de novembro de 2021,  
23:21:51



## Termo de Posse - RAFAEL SILVEIRA pdf

Código do documento 988c0819-1a35-4795-97ed-7e76dbae7fd2



## Assinaturas



Rafael Botelho Silveira  
rafael.silveira@estre.com.br  
Assinou

*Rafael Botelho Silveira*

## Eventos do documento

### 05 Nov 2021, 10:57:06

Documento 988c0819-1a35-4795-97ed-7e76dbae7fd2 **criado** por SHIRLEY PINHO BENSABATH DANTAS (Conta 72830ae2-a2e5-4944-8170-a966d1d3a321). Email :shirley.dantas@juridicoestre.com.br. - DATE\_ATOM: 2021-11-05T10:57:06-03:00

### 05 Nov 2021, 10:57:19

Assinaturas **iniciadas** por SHIRLEY PINHO BENSABATH DANTAS (72830ae2-a2e5-4944-8170-a966d1d3a321). Email: shirley.dantas@juridicoestre.com.br. - DATE\_ATOM: 2021-11-05T10:57:19-03:00

### 08 Nov 2021, 17:48:49

RAFAEL BOTELHO SILVEIRA **Assinou** (Conta efce4515-76bf-41af-a08c-2a88223bbe02) - Email: rafael.silveira@estre.com.br - IP: 179.125.168.246 (179-125-168-246.static.desktop.com.br porta: 5604) - Documento de identificação informado: 301.466.698-00 - DATE\_ATOM: 2021-11-08T17:48:49-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):853fd8421f96388b51ff6624b26bdf0a2071a1bc477fe0ce8ad87bcf840f8ae8  
(SHA512):a4d62d9251b83cb3da682c071ed459d61f12027cebbd8af089f11314327729be2f98e0eff441e6f4d34a77c7f8c335ef1654db65f634b23c911313b703d72872

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 226,44	R\$ 64,42	R\$ 43,97	R\$ 12,01	R\$ 15,64	R\$ 10,87	R\$ 11,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 384,64

### TERMO DE POSSE

Nos termos da Ata de Assembleia Geral de Constituição, realizada em 03 de novembro de 2021, foi eleita para o cargo de Conselheira Fiscal do Instituto Paulínia de Responsabilidade Socioambiental, com mandato a se encerrar na Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, a Sra. **CHRISTIANI VILAS BOAS**, brasileira, casada, gestora comercial e ambiental, portadora da cédula de identidade RG n.º 19.272.897 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 116.031.648-12, residente e domiciliada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Tereza Mazzoni Breviglieri, n.º 46, CEP 13087-722. A Conselheira é, neste ato, investida em seu cargo mediante a assinatura do presente Termo de Posse e declara não estar impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do artigo 147, §1º, da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976. A Conselheira ora investida indica o endereço supra para os fins do disposto no artigo 149 da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976.

Paulínia, 03 de novembro de 2021.

**CHRISTIANI VILAS BOAS**



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 226,44	RS 64,42	RS 43,97	RS 12,01	RS 15,64	RS 10,87	RS 11,29	RS 0,00	RS 0,00	RS 384,64



2 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinaturas gerado em 05 de novembro de 2021,  
11:11:52



Termo de Posse - CHRISTIANI VILAS BOAS pdf  
Código do documento 1f148369-895e-4c20-bcf1-3d3a1b9c9763



## Assinaturas



CHRISTIANI VILAS BOAS VIEIRA  
christiani.vilasboas@estre.com.br  
Assinou

CHRISTIANI VILAS BOAS

## Eventos do documento

### 05 Nov 2021, 10:53:04

Documento 1f148369-895e-4c20-bcf1-3d3a1b9c9763 **criado** por SHIRLEY PINHO BENSABATH DANTAS (Conta 72830ae2-a2e5-4944-8170-a966d1d3a321). Email :shirley.dantas@juridicoestre.com.br. - DATE\_ATOM: 2021-11-05T10:53:04-03:00

### 05 Nov 2021, 10:53:18

Assinaturas **iniciadas** por SHIRLEY PINHO BENSABATH DANTAS (72830ae2-a2e5-4944-8170-a966d1d3a321). Email: shirley.dantas@juridicoestre.com.br. - DATE\_ATOM: 2021-11-05T10:53:18-03:00

### 05 Nov 2021, 11:06:43

CHRISTIANI VILAS BOAS VIEIRA **Assinou** (Conta 3eec6d21-fba7-42d1-a40b-ea6a2dbf875d) - Email: christiani.vilasboas@estre.com.br - IP: 179.125.168.246 (179-125-168-246.static.desktop.com.br porta: 38620) - **Geolocalização: -22.7751461 -47.2041804** - Documento de identificação informado: 116.031.648-12 - DATE\_ATOM: 2021-11-05T11:06:43-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):b5249b57469b2abe40c47ef7420f7773748337f7dba7fa184c539474a8c3d09f  
(SHA512):b2cd1147e6d79046add79090e25da0a9c2af8d0f18b378a6977dc29ec406c779f0bc74d931b92b1b5c373f04e715ba99bfd9e32025b8bc239146dbb182b3429a

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 226,44	R\$ 64,42	R\$ 43,97	R\$ 12,01	R\$ 15,64	R\$ 10,87	R\$ 11,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 384,64

### TERMO DE POSSE

Nos termos da Ata de Assembleia Geral de Constituição, realizada em 03 de novembro de 2021, foi eleito para o cargo de Conselheiro Fiscal do Instituto Paulínia de Responsabilidade Socioambiental, com mandato a se encerrar na Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, o Sr. **LUIZ FERNANDO CAMARGO CANTANHEDE**, brasileiro, casado, engenheiro ambiental, portador da cédula de identidade RG n.º 43.449.545-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 314.096.188-03, residente e domiciliado na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, na Rua Francisco Martins de Oliveira, n.º 40, B13, Jardim Ipê, CEP 13140-540. O Conselheiro é, neste ato, investido em seu cargo mediante a assinatura do presente Termo de Posse e declara não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do artigo 147, §1º, da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976. O Conselheiro ora investido indica o endereço supra para os fins do disposto no artigo 149 da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976.

Paulínia, 03 de novembro de 2021.

**LUIZ FERNANDO CAMARGO CANTANHEDE**



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 226,44	R\$ 64,42	R\$ 43,97	R\$ 12,01	R\$ 15,64	R\$ 10,87	R\$ 11,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 384,64



2 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinaturas gerado em 08 de novembro de 2021,  
23:24:01



## Termo de Posse - LUIZ CANTANHEDE pdf

Código do documento 86e981fc-4fa0-45b5-b4a6-4cb9be3e9e24



## Assinaturas



Luiz Fernando Camargo Cantanhede  
luiz.cantanhede@estre.com.br  
Assinou

Luiz Fernando Camargo Cantanhede

## Eventos do documento

### 05 Nov 2021, 10:57:41

Documento 86e981fc-4fa0-45b5-b4a6-4cb9be3e9e24 **criado** por SHIRLEY PINHO BENSABATH DANTAS (Conta 72830ae2-a2e5-4944-8170-a966d1d3a321). Email :shirley.dantas@juridicoestre.com.br. - DATE\_ATOM: 2021-11-05T10:57:41-03:00

### 05 Nov 2021, 10:58:21

Assinaturas **iniciadas** por SHIRLEY PINHO BENSABATH DANTAS (72830ae2-a2e5-4944-8170-a966d1d3a321). Email: shirley.dantas@juridicoestre.com.br. - DATE\_ATOM: 2021-11-05T10:58:21-03:00

### 05 Nov 2021, 14:22:18

LUIZ FERNANDO CAMARGO CANTANHEDE **Assinou** - Email: luiz.cantanhede@estre.com.br - IP: 179.125.168.246 (179-125-168-246.static.desktop.com.br porta: 33716) - Documento de identificação informado: 314.096.188-03 - DATE\_ATOM: 2021-11-05T14:22:18-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):0827532a4d0c351fe21296272e1eed29108b8c300fdf40795901dcb65f5cde73  
(SHA512):4064a8a2c47982186f66880de3aad2ef0cfa8256765e476e060d84a1fb445ec354e9cf93d0744857b4eb9cb66355c87443f6f33da29700d06b2707b32366b7a8

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**



Protocolo nº 19780 de 09/11/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 13067 em 17/12/2021 deste 2º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CAMPINAS. Assinado digitalmente por VANESSA SANTIAGO CAPELI PINHEIRO - Substituta do Oficial.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 226,44	R\$ 64,42	R\$ 43,97	R\$ 12,01	R\$ 15,64	R\$ 10,87	R\$ 11,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 384,64

### TERMO DE POSSE

Nos termos da Ata de Assembleia Geral de Constituição, realizada em 03 de novembro de 2021, foi eleito para o cargo de Conselheiro Fiscal do Instituto Paulínia de Responsabilidade Socioambiental, com mandato a se encerrar na Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, o Sr. **DANIEL VALLI SANCHEZ**, brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental, portador da cédula de identidade RG n.º 32.685.336-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 339.183.108-17, residente e domiciliado na cidade de Aracajú, Estado de Sergipe, na Odilon Gonçalves da Silveira, n.º 481, Aruana, CEP 49000-221. O Conselheiro é, neste ato, investido em seu cargo mediante a assinatura do presente Termo de Posse e declara não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do artigo 147, §1º, da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976. O Conselheiro ora investido indica o endereço supra para os fins do disposto no artigo 149 da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976.

Paulínia, 03 de novembro de 2021

**DANIEL VALLI SANCHEZ**

Protocolo nº 19780 de 09/11/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 13067 em 17/12/2021 deste 2º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CAMPINAS. Assinado digitalmente por VANESSA SANTIAGO CAPELI PINHEIRO - Substituta do Oficial.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 226,44	R\$ 64,42	R\$ 43,97	R\$ 12,01	R\$ 15,64	R\$ 10,87	R\$ 11,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 384,64



2 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinaturas gerado em 08 de novembro de 2021,  
23:19:50



Termo de Posse - DANIEL VALLI SANCHEZ pdf  
Código do documento c5019d87-b1f1-4622-b414-8e87ff1413e9



### Assinaturas



Daniel Valli Sanchez  
daniel.sanchez@estre.com.br  
Assinou

### Eventos do documento

#### 05 Nov 2021, 10:52:38

Documento c5019d87-b1f1-4622-b414-8e87ff1413e9 **criado** por SHIRLEY PINHO BENSABATH DANTAS (Conta 72830ae2-a2e5-4944-8170-a966d1d3a321). Email :shirley.dantas@juridicoestre.com.br. - DATE\_ATOM: 2021-11-05T10:52:38-03:00

#### 05 Nov 2021, 10:52:52

Assinaturas **iniciadas** por SHIRLEY PINHO BENSABATH DANTAS (72830ae2-a2e5-4944-8170-a966d1d3a321). Email: shirley.dantas@juridicoestre.com.br. - DATE\_ATOM: 2021-11-05T10:52:52-03:00

#### 08 Nov 2021, 09:12:44

DANIEL VALLI SANCHEZ **Assinou** - Email: daniel.sanchez@estre.com.br - IP: 179.102.202.165 (179-102-202-165.user.vivozap.com.br porta: 5500) - Documento de identificação informado: 339.183.108-17 - DATE\_ATOM: 2021-11-08T09:12:44-03:00

### Hash do documento original

(SHA256):0bc7c42b4c09ccaed5193f038b6cf9a9a316f9f63bc695db024947d591edf75b  
(SHA512):59bd6421f0ec15f1d4e10a9baf3efb7da1c2910406b51832b0947f26a664d81298e793874c5ec1e88f3486bb773481c3a65c0578239b8b7c01fa848dee327f1b

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**